



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE
 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO
 DE CAMINHÕES PIPA**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de contratação de uma empresa especializada para a locação de Caminhões Pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinados ao transporte de água potável nas comunidades rurais do município de Mogéiro-PB.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

Responsável(is) pela formalização da demanda:

AIRTON JOSÉ AVELINO DA SILVA

Matrícula:

SIAPE: 2071

E-mail:

fatima.silveira@edu.mogeiro.pb.gov.br

Telefone/Ramal:

(83) 98207-5052

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS

- 1.1. A contratação de uma empresa especializada para a locação de caminhões pipa com capacidade mínima de 8.000 litros se justifica pela necessidade urgente de assegurar o abastecimento de água potável nas comunidades rurais do município de Mogéiro-PB. Essas áreas enfrentam desafios hídricos significativos devido à escassez de recursos hídricos, situação que foi agravada pela interrupção das operações da **OPERAÇÃO CARRO PIPA** do Exército Brasileiro, que anteriormente prestava esse serviço.
- 1.2. A crise hídrica no município tem causado sérios impactos na saúde e na qualidade de vida da população rural, especialmente nas localidades que não possuem acesso a sistemas de abastecimento de água potável. A responsabilidade pelo fornecimento de água a essas áreas foi integralmente transferida para o município, o que demanda soluções imediatas para evitar um agravamento da situação.
- 1.3. Essa contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de água potável, garantindo que todas as comunidades rurais sejam atendidas de forma equitativa. A água distribuída pelos caminhões pipa será utilizada para consumo humano, higiene e saneamento básico, reduzindo o risco de doenças e problemas relacionados à falta de água potável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

- 1.4.** Os **LAUDOS TÉCNICOS, DECRETOS DE EMERGÊNCIA E DECLARAÇÕES DE NECESSIDADE** que fundamentam a presente contratação já foram devidamente apresentados e detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que acompanha este Documento de Formalização de Demanda (DFD). Esses documentos comprovam a insuficiência dos recursos hídricos locais e a necessidade de ações emergenciais para mitigar os efeitos da crise hídrica.
- 1.5.** A locação de caminhões pipa é uma solução temporária e emergencial, alinhada aos objetivos do Plano Plurianual (PPA) do município, que visa garantir o acesso a recursos essenciais e melhorar as condições de vida da população rural. Portanto, a contratação se faz necessária para garantir a continuidade do abastecimento de água potável, até que soluções permanentes sejam implementadas.

2. JUSTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

- 2.1.** A contratação de uma empresa especializada para a locação de caminhões pipa com capacidade mínima de 8.000 litros para o transporte de água potável no município de Mogeiro-PB exige o cumprimento de especificações técnicas e requisitos rigorosos para garantir a eficiência e a segurança da operação. As especificações técnicas foram definidas com base nas necessidades específicas das comunidades rurais e nas condições operacionais do município, visando assegurar a qualidade do serviço prestado.

2.1.1. A capacidade dos veículos

- 1) Os caminhões pipa devem ter capacidade mínima de **8.000 litros**, garantindo que sejam capazes de transportar volumes adequados de água potável para atender às demandas das comunidades rurais em uma única viagem.
- 2) A capacidade especificada permite o atendimento eficiente a várias localidades, minimizando o número de viagens necessárias e otimizando a logística de distribuição.

2.1.2. Qualidade da Água

- 1) A água transportada pelos caminhões pipa deve ser de qualidade potável, atendendo aos padrões estabelecidos pela **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**, do Ministério da Saúde, que regulamenta os requisitos de potabilidade de água para consumo humano.
- 2) A empresa contratada deve garantir a realização de **análises laboratoriais periódicas** da água transportada, a fim de assegurar que o fornecimento esteja em conformidade com os padrões sanitários exigidos.
- 3) Os caminhões pipa utilizados para o transporte de água potável devem estar devidamente higienizados e em conformidade com as normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e demais órgãos reguladores.
- 4) É exigida a apresentação de **certificados de higienização** dos reservatórios e tanques dos caminhões antes de cada operação de abastecimento, garantindo que não haja contaminação da água durante o transporte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

2.1.3. Licenciamento e Manutenção

- 1) Todos os veículos utilizados na prestação do serviço devem estar devidamente **licenciados**, com a documentação em dia e com **vistorias técnicas** atualizadas, garantindo a segurança e conformidade com a legislação de trânsito.
- 2) A empresa contratada deve assegurar que os caminhões pipa estejam em perfeito estado de funcionamento, realizando **manutenções preventivas e corretivas** sempre que necessário, evitando falhas operacionais que possam comprometer o abastecimento.
- 3) A equipe responsável pelo transporte e distribuição de água, incluindo motoristas e operadores, deve ser devidamente **capacitada** para operar os veículos e garantir a segurança durante o manuseio da água potável.
- 4) Todos os colaboradores devem utilizar **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme exigido pelas normas de segurança no trabalho, garantindo a integridade física durante o serviço.

2.1.4. Logística de Distribuição

- 1) A empresa deve apresentar um **plano logístico detalhado**, especificando as rotas de distribuição, horários e frequência de abastecimento em cada comunidade. Esse plano deve considerar as condições geográficas e a acessibilidade das estradas rurais, garantindo a entrega eficiente da água.
- 2) O plano de logística deve prever soluções de contingência para situações emergenciais, como avarias nos veículos, condições adversas das estradas ou aumento inesperado na demanda por água potável.

2.1.5. Monitoramento e Relatórios

- 1) A empresa contratada deverá manter um **sistema de monitoramento** contínuo das atividades, registrando cada operação de transporte de água potável, incluindo data, volume transportado, localidades atendidas e eventuais problemas encontrados.
- 2) **Relatórios periódicos** devem ser entregues à administração municipal para fins de fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços, assegurando que os requisitos contratuais estejam sendo cumpridos de maneira satisfatória.
- 3) Todos os caminhões pipa devem estar equipados com dispositivos de segurança adequados para o transporte de água, evitando vazamentos ou contaminações. Além disso, a empresa deve garantir que os veículos estejam preparados para transitar em estradas de difícil acesso e em condições adversas, típicas das áreas rurais.
- 4) A segurança operacional deve ser garantida através de **inspeções regulares** dos caminhões e da equipe, minimizando riscos de acidentes e interrupções no serviço.

2.2. Essas especificações técnicas e requisitos foram estabelecidos com o objetivo de garantir a qualidade, a segurança e a eficiência do serviço de locação de caminhões pipa para o transporte de água potável. O cumprimento rigoroso desses parâmetros é essencial para assegurar que as comunidades rurais de Mogeiro-PB recebam o abastecimento necessário de água potável, minimizando os impactos da crise hídrica e preservando a saúde e o bem-estar da população local.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
ETP 1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO	MÊS	6

4. ESTIMATIVA DOS PREÇOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A estimativa dos preços para a contratação de uma empresa especializada na locação de caminhões pipa com capacidade mínima de 8.000 litros foi baseada em pesquisas de mercado e análise de serviços semelhantes prestados em regiões com características climáticas e geográficas similares às do município de Mogeiro-PB. Essa estimativa visa garantir a contratação de serviços de transporte de água potável com o melhor custo-benefício, respeitando a legislação vigente e as necessidades locais.
- 4.2. Os recursos para a contratação serão alocados no orçamento municipal, com base em verbas previstas para ações emergenciais e serviços de infraestrutura hídrica. A contratação também está alinhada com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e nas diretrizes orçamentárias do município, que priorizam o acesso equitativo à água potável e a mitigação dos impactos da escassez hídrica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. A contratação de uma empresa especializada para a locação de caminhões pipa com capacidade mínima de 8.000 litros é uma medida essencial e emergencial para garantir o abastecimento de água potável nas comunidades rurais do município de Mogeiro-PB.
- 5.2. A crise hídrica, agravada pela interrupção da Operação Carro Pipa do Exército Brasileiro, exige uma solução temporária e eficaz para atender às necessidades da população local, assegurando o acesso a um recurso vital para a saúde e o bem-estar.
- 5.3. As especificações técnicas e os requisitos definidos neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) foram cuidadosamente elaborados para garantir que a empresa contratada tenha a capacidade operacional, técnica e sanitária necessária para prestar o serviço de forma eficiente e segura. O cumprimento dessas exigências assegurará que a água distribuída atenda aos padrões de qualidade e que todas as comunidades rurais sejam abastecidas de forma contínua e regular.
- 5.4. Este DFD não trabalha com valores, pois trata-se de um documento inicial para formalizar a demanda e estabelecer as bases técnicas para a contratação. A estimativa de custos será elaborada e incluída em etapas posteriores, conforme o processo licitatório avançar e de acordo com as normas aplicáveis.

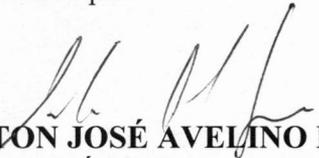


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

- 5.5. Recomenda-se a continuidade do processo de contratação, seguindo os parâmetros técnicos estabelecidos neste DFD e em conformidade com os objetivos estratégicos do município, de forma a garantir que a população rural de Mogeiro-PB tenha acesso adequado e seguro à água potável durante o período de crise hídrica.

Mogeiro-PB, 16 de agosto de 2024.

Aprovado por:


AIRTON JOSÉ AVELINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
MATRÍCULA/SIAPE: 2071


MARIA LEONILDA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA/SIAPE: 612